



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA  
COORDENADOR DE CURSO PARA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UAB-UFRRJ)**

**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n° 102 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, em observância à Lei n° 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, **torna público, por meio deste, o processo seletivo para concessão de bolsa na modalidade de COORDENADOR DE CURSO para a UAB/UFRRJ**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Coordenadoria em Educação a Distância (CEAD) através da Coordenação da UAB-UFRRJ e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e **destina-se à concessão de bolsas para as atribuições descritas no item 7 junto à CAPES e a UFRRJ e que estão dispostas conforme quadro seguinte:**

<b>Ordem</b>	<b>Bolsa UAB Modalidade</b>	
1	Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Turismo. Área de Conhecimento da CAPES: Ciências Sociais Aplicadas.	<b>1</b>
2	Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração. Área de Conhecimento da CAPES: Ciências Sociais Aplicadas.	<b>1</b>

1.2 A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo e designação por ato do Reitor.

1.3 O (A) candidato(a) selecionado(a) não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença, para se candidatar à bolsista do Programa UAB.

1.4 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos segundo Portaria Capes nº 249/2018.

## **2. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Para candidatura à este processo seletivo deverá ser comprovado no ato da inscrição o atendimento aos seguintes requisitos:

- I. Possuir titulação de doutorado em Programa da área/subárea de conhecimento do curso de graduação (item 1.1);
- II. Possuir experiência mínima de 4 (quatro) anos de exercício no magistério superior, atuando em disciplinas da área/subárea de conhecimento do curso de graduação (item 1.1);
- III. Ter conhecimento mediano ou avançado sobre plataformas de Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle* ou outras);
- IV. Possuir disponibilidade de carga horária semanal (20h), desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às demais atividades acadêmicas ou exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- V. Possuir disponibilidade para realizar eventuais atividades presenciais nos Polos de Apoio da UAB/UFRRJ no Estado do Rio de Janeiro; e
- VI. Ter matrícula ativa como servidor docente na UFRRJ.

2.1.2 Não poderão candidatar-se a este processo seletivo, tendo suas inscrições indeferidas os servidores que estiverem em débito com a Coordenadoria de EAD e UAB/UFRRJ, decorrente de ações ou omissões as quais foram notificados a sanar e não o fizeram, como entrega de diários e relatórios de viagens, devoluções de pagamentos indevidos e registro de notas nos sistemas institucionais.

2.2 O cumprimento da carga horária dos bolsistas, 20 horas semanais, será definido de acordo com as necessidades específicas, podendo incluir o período noturno e/ou sábados. O descumprimento dessa regra acarretará desligamento do bolsista no Programa UAB.

2.3 O valor da bolsa modalidade coordenador(a) de curso é de R\$ 2.000,00, conforme estabelecido pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.4 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período de inscrição: 13/09/2023 a 12/10/2023.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada enviando **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) e demais **DOCUMENTOS** exigidos para o e-mail: [coordenacao-uab@ufrj.br](mailto:coordenacao-uab@ufrj.br), com identificação do seu e-mail da seguinte forma:

I. Assunto do e-mail: **EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ – Coordenador Licenciatura/Bacharelado UAB – Nome do candidato (iniciais e último sobrenome) – Nome abreviado do Curso** – Licenciatura em Turismo (**L.Tur**), Bacharelado em Administração (**B.Adm**).

II. Corpo do e-mail: Identificação do cargo e nome do Curso de Graduação, nome do candidato e relação de documentos anexados.

3.3 Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital e acatar, na ÍNTEGRA, as normas deste processo seletivo.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente ilegíveis ou inverídicos, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal).

3.5 Os **documentos** exigidos para a inscrição estão descritos a seguir e deverão ser anexados, **exclusivamente no momento da inscrição e em PDF – arquivo único**, sendo desclassificadas candidaturas com documentos apresentados em outros formatos ou ilegíveis ou incompletos:

3.5.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

3.5.2 Cópia de documento de identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto);

3.5.3 Documento comprobatório de seu vínculo efetivo com a UFRRJ;

3.5.4 Barema de pontuação preenchido (**Anexo II**), com documentos comprobatórios da pontuação apresentada para avaliação da etapa de Análise de Títulos e Documentos;

3.5.5 Documentos comprobatórios dos itens relacionados no Barema (**Anexo II**), **que devem estar na ordem de apresentação da tabela e com os itens devidamente identificados**;

3.5.6 Proposta de Plano de Trabalho para o período de oferta do curso, o qual será avaliado, juntamente com o currículo (**link para o Lattes**), segundo Barema apresentado no **Anexo III**.

3.6 Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares e/ou sua retirada.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Este processo seletivo contará com três etapas de seleção, que serão executadas por Banca Examinadora estabelecida para a finalidade deste Edital:

I. Análise dos Requisitos de Admissibilidade;

- II. Análise de Títulos e Documentos;
- III. Defesa do Plano de Trabalho e Currículo.

Cada etapa será seguida de período de interposição de recursos contra o resultado preliminar, que devem ser devidamente apresentados, segundo o formulário no Anexo V e de acordo com o cronograma no Anexo VI. A Banca Examinadora avaliará eventuais solicitações e tornará público o resultado da etapa correspondente, assim como o resultado final do processo seletivo.

#### **4.2 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

4.2.1 A primeira etapa, de caráter **eliminatório**, consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no processo seletivo, exigidos nos itens 2 e 3.

4.2.2 A Banca Examinadora analisará os requisitos de admissibilidade, segundo calendário do processo seletivo (Anexo VI), definindo as inscrições como **deferidas** ou **indeferidas**.

#### **4.3 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

4.3.1 Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos deferidos na primeira etapa, é de caráter **eliminatório e classificatório**, consistindo na avaliação de títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para pontuação conforme estipulado no Barema (Anexo II).

4.3.2 A pontuação da Etapa de Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), respeitará os seguintes critérios:

I. **TITULAÇÃO**: será considerada para pontuação apenas título adicional ao já exigido para inscrição no edital. Como documento de comprovação podem ser usados o diploma ou declaração/atestado, emitido pelos setores competentes da Instituição para atribuir grau, que especifique que todas as etapas foram concluídas e todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.

II. **EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA EM ATIVIDADES DE ENSINO OU EXTENSÃO**: deve ser entregue cópia de documento comprobatório (portaria, D.O.U., cadastro em Sistema de Gestão Acadêmico – SIGAA, ou similar), que indique a atuação em atividades de gestão vinculadas diretamente ao ensino ou extensão, tais como: Pró-Reitor acadêmico (titular ou adjunto); Assessor ou Coordenador de Setor Acadêmico; Coordenador de Curso de Pós-graduação (stricto ou lato sensu); Coordenador de curso de graduação; Coordenador de projeto (principal ou adjunto) ou curso de extensão (mínimo de 60 horas) no formato online ou EAD, ambos cadastrados e validados no SIGAA; Coordenador de programa de tutoria ou bolsas ou similar etc.

III. **EXPERIÊNCIA NO USO DE PLATAFORMAS AVA OU EAD**: o(a) candidato(a) deverá entregar cópia de documento que comprove sua experiência no uso de plataformas de ambiente virtual de aprendizagem (Moodle ou outras) em atividades de ensino (graduação e/ou pós-graduação) ou em cursos de extensão, ou experiência em Educação a Distância, desde que não pontuados no item anterior (Experiência em Gestão).

4.3.3 As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

4.3.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

4.3.5 O candidato não receberá pontuação quando: i) Não atender os critérios exigidos para o item; ii) Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

4.3.6 Os documentos comprobatórios desta etapa somente pontuarão em um item do Barema, devendo o(a) candidato(a) indicar para qual item deve ser considerada a pontuação.

4.3.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de **10 (dez) pontos**.

#### **4.4 TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO**

4.4.1 Esta etapa, de caráter **classificatório**, consistirá em defesa individual pelos candidatos, por web conferência, perante a Banca Examinadora, da proposta de plano de trabalho apresentada no ato da inscrição. Também é o momento em que o candidato demonstrará se seu perfil e conhecimentos estão alinhados ao desempenho das atividades as quais se candidataram.

4.4.2 A convocação do(a)s candidato(a)s para esta etapa será divulgada no site <https://portal.ufrj.br/> e enviada por e-mail, pela presidência da Banca Examinadora, para o endereço informado no formulário de inscrição.

4.4.3 Esta etapa considerará os itens e pontuações constantes do Anexo III e será de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir as condições e estabilidade do seu acesso à internet.

4.4.4 Diante de situações de excepcionalidade, a serem avaliadas pela Banca Examinadora, poderá ser reagendada a apresentação, desde que não ultrapasse o período destinado no cronograma (Anexo V) para esta etapa do processo seletivo.

#### **5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO – PRELIMINAR E FINAL**

5.1 A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas I, II e III (**item 4.1**).

5.2 A classificação das candidaturas será realizada ordenando os candidatos em ordem decrescente, da maior para o menor, de Nota Final.

5.3 As candidaturas classificadas dentro do número de bolsas e com Nota Final igual ou superior

a 70,0 (setenta) serão consideradas APROVADAS e não será atribuída Nota Final para as candidaturas desclassificadas ou eliminadas.

5.4 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I. Servidores docentes da UFRRJ com matrícula ativa;
- II. Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- III. Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, enviando o **Formulário de Recurso** (Anexo IV) preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [coordenacao-uab@ufrj.br](mailto:coordenacao-uab@ufrj.br) com o assunto: **Recurso Bolsa Coordenador Curso de Graduação UAB\_Sigla do Curso**.

5.6 Somente serão considerados válidos os recursos enviados no prazo definido no Cronograma (Anexo V) e que atendam ao especificado no item acima, redigidos de forma objetiva e com base nos critérios e normas deste Edital.

5.7 Não haverá recurso adicional ao julgamento da Banca Examinadora, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, quando deverá ser encaminhado através de processo para instâncias superiores da UFRRJ.

## **6. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

6.1 O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, especialmente designada para este fim, e nomeada por portaria pela Pro-reitoria de Graduação da UFRRJ.

6.2 É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Avaliar e pontuar os candidatos na etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo;
- IV. Julgar os recursos;
- V. Elaborar e encaminhar para publicação os resultados deste processo seletivo; e
- VI. Organizar o resultado final indicando a situação dos candidatos: aprovado, classificado, desclassificado ou eliminado.

6.3 A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que devem ter titulação igual à exigida para inscrição das candidaturas à bolsa.

6.4 É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja

parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e  
III. De sócio de candidato(a) em atividade profissional.

6.5 Ao término do processo seletivo, caberá à Banca Examinadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados e a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as).

6.6 A Reitoria nomeará, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) do Curso representante junto à UAB.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA NA MODALIDADE UAB DE COORDENADOR(A) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

7.1 O(a) Coordenador(a) de Curso representante institucional junto à UAB-CAPES é responsável no que diz respeito aos alunos inclusos na Plataforma SISUAB pela gestão de suas atividades didáticas, científicas e pedagógicas tendo em vista seu curso, tendo como atribuições:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas das turmas vinculadas à UAB-CAPES;
- II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no curso vinculados à UAB na Instituição de Ensino;
- III. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- IV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso vinculado à UAB;
- V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos relativos às turmas vinculadas à UAB em conjunto com o coordenador UAB;
- VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos do curso vinculados à UAB;
- IX. Verificar “in loco” o bom andamento das turmas vinculadas à UAB;
- X. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo vinculados à UAB;
- XI. Atuar de forma articulada e integrada com a Prograd, CEAD, Coordenações EAD da UFRRJ e demais instâncias acadêmicas da UFRRJ;
- XII. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; e
- XIII. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso vinculado à UAB.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Coordenadoria de Educação a Distância da UFRRJ prestará apoio administrativo à Banca Examinadora para consecução do processo seletivo.

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades, quanto à veracidade da documentação ou outras, implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

8.4 O(A) Coordenador(a) deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com a CAPES.

8.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 4 (quatro) anos conforme Portaria nº 102/2019 – CAPES.

8.6 Casos não previstos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

UFRRJ, 13 de setembro 2023.

Profa. Nidia Majerowicz  
Pró-reitora de Graduação

Patricia Bastos de Azevedo  
Coordenador UAB



**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

O requerente, abaixo identificado, solicita a Vossa Senhoria a inscrição para a modalidade de bolsista do Sistema UAB junto à UFRRJ, conforme assinalado:

Assinalar apenas uma modalidade

- ( ) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Turismo.  
( ) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração.

O requerente, se convocado para a etapa de DEFESA DO PLANO de TRABALHO e CURRÍCULO, concorda em realizá-la por web conferência, via Internet.

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA</b>						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	NASCIMENTO: ---/---/----
NACIONALIDADE:		SEXO: [ ] M [ ] F [ ] Outra			CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:						
CIDADE:		UF:	PAÍS:	E-mail:	Celular:	
<b>FORMAÇÃO (Graduação e Doutorado)</b>						
NOME DO CURSO:				CONCLUSÃO (ANO):		
INSTITUIÇÃO:				PAÍS / UF / CIDADE:		
NOME DO CURSO:				CONCLUSÃO (ANO):		
INSTITUIÇÃO:				PAÍS / UF / CIDADE:		

<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o disposto no EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o estabelecido no Edital.	
_____	_____
Local e Data:	Assinatura

**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ**

**ANEXO II - BAREMA**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Link para acesso ao Lattes: \_\_\_\_\_

TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
	Pontos	Máxima	Do Candidato	Da banca
<b>Doutorado (se mais que um)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		
<b>EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA E/OU EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>				
Experiência	Crterios	Máxima	Do Candidato	Da banca
Experiência em Gestão Universitária em atividades vinculadas diretamente a ensino ou extensão (Cargos e funções do Item <b>4.3.2 - II</b> )	1 ponto por cargo ou função, por períodos contíguos /ano*	<b>10</b>		
Experiência comprovada como coordenador de curso EaD ou em coordenação de curso (ver item <b>4.3.2 - II</b> ).	0,8/ano*	<b>8</b>		
Ter conhecimento mediano ou avançado no uso de plataformas de ambiente virtual de aprendizagem (Moodle ou outras) para atividades de ensino ou em cursos de extensão (no mínimo com 60 horas) (ver item <b>4.3.2 - III</b> )	1 ponto por experiência comprovada	<b>7</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		

*\*Poderá ser atribuída a metade da pontuação por período mínimo de 6 meses quando o tempo for inferior a um ano.*

\_\_\_\_\_/RJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ**

**ANEXO III**

**DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>DEFESA DO PLANO DE TRABALHO* E CURRÍCULO</b>			
<b>Perfil / Conhecimentos</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Da Banca</b>
1	Clareza, coerência, relevância e adequação do plano de trabalho*	25	
2	Demonstração de conhecimentos sobre o tema do curso de Graduação ação proposto (link currículo Lattes)	25	
3	Demonstração de conhecimentos sobre Gestão de Recursos em sistemas da CAPES	10	
4	Demonstração de conhecimentos sobre o funcionamento atual da Educação a Distância na UFRRJ e sobre o Sistema UAB	10	
5	Demonstração de conhecimentos sobre o uso apropriado de computadores, internet e AVA (MOODLE e outras plataformas)	5	
<b>TOTAL</b>		<b>75</b>	

\* **Formato recomendado:** documento em pdf, no máximo 5 páginas, redigido em espaço 1,0 ou 1,15, margens 2,5 cm e Letra Times New Roman 12.

**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Requer o recebimento de recurso contra:

- Resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade
- Resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos
- Resultado preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo
- Resultado preliminar do processo seletivo

**Fundamentação:**

.....

\_\_\_\_\_/RJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a):

**EDITAL N° 01/2023 - UAB/PROGRAD/UFRRJ****ANEXO V****CRONOGRAMA:**

<b>Etapa</b>	<b>Data*</b>
<b>Publicação da abertura do processo seletivo</b>	13/09/2023
<b>Período das inscrições (30 dias contínuos)</b>	<b>13/09/2023 a 12/10/2023</b>
<b>Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade</b>	<b>13/10/2023</b>
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	14/10/2023
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	18/10/2023
Resultado Final da Etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade	18/10/2023
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	20/10/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	21/10/2023
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	23/10/2023
<b>Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos</b>	<b>23/10/2023</b>
Convocação para etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	23/10/2023
<b>Realização da etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo</b>	<b>24/10/2023 a 27/10/2023</b> (conforme convocação)
Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	28/10/2023*
Recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	30/10/2023*
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	31/10/2023*
Resultado Final da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	31/10/2023*
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	31/10/2023*
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/11/2023*
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	02/11/2023*
<b>Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>02/11/2023*</b>

\*Mediante concordância explícita (correspondência digital) de todas as candidaturas, diante da inexistência

*de recursos, as etapas após a Defesa do Plano de Trabalho e Currículo podem ser antecipadas pela banca. Nesse caso, um novo cronograma será divulgado através do e-mail de correspondência que consta do Edital.*